



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1480, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de doação, bem imóvel do patrimônio do Estado de Rondônia, situado no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de doação, Lote de Terra Urbano nº 428, Setor 19, Quadra 021, com área de 6.360,03 m<sup>2</sup>, situado na Rua Líbero Badaró, nº 3429, entre as Ruas José Adelino e Flores da Cunha, Bairro Costa e Silva, inserida em uma área maior denominada T. D. Milagres II, esta com área de 243.1749 ha (duzentos e quarenta e três hectares, dezessete ares e quarenta e nove centiares), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo único a esta Lei.

Art. 2º. A doação será efetuada sob condição de ser o referido imóvel utilizado exclusivamente pela Associação Pestalozzi de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Public. ... Oficial  
nº 284 do dia 06/06/05



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Lote de Terra Urbano nº 428, Setor 19, Quadra 021, com área de 6.360,03 m<sup>2</sup>, situado na Rua Líbero Badaró, nº 3429, entre as ruas José Adelino e Flores da Cunha, Bairro Costa e Silva, inserida em uma área maior denominada T.D. Milagres II, esta com área de 243,1749 ha (duzentos e quarenta e três hectares, dezessete ares e quarenta e nove centiares), com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, com os Lotes nºs: 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) e 253 (duzentos e cinquenta e três); ao Sul, com a Rua Líbero Badaró; à Leste, com a Rua José Adelino e à Oeste, com a Rua Flores da Cunha.